PROJETO DE LEI Nº. 8, de 20 de junho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova Andradina a ceder/vender onerosamente os serviços relacionados à folha de pagamento dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Andradina autorizado a ceder/vender onerosamente os serviços relacionados à folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único. O negócio jurídico definido no *caput* deste artigo será precedido de licitação na modalidade concorrência pública e poderão ser contratados por meio de contratos individualizados pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 2°. Os serviços a serem prestados ficarão sujeitos à legislação e fiscalização do Município de Nova Andradina, incumbindo, aos que os executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos servidores municipais.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 20 de junho de 2023.

JOSE GILBERTO GARCIA:17482429972

Assinado de forma digital por JOSE GILBERTO GARCIA:17482429972
Dados: 2023.06.20 09:56:12 -04'00'

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº. 16, de 20 de junho de 2023.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por meio de Vossa Excelência, à apreciação dessa augusta Câmara Legislativa, em anexo, o **Projeto de Lei Ordinária nº 8, de 20 de junho de 2023**, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova Andradina a ceder/vender onerosamente os serviços relacionados à folha de pagamento dos servidores públicos municipais, e dá outras providências

O projeto de lei ora apresentado tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a cedência/venda onerosa da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, a ser realizada na modalidade de licitação concorrência, cujo contrato será formalizado pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Por oportuno, ressalta-se que a transferência da responsabilidade de processamento e pagamento da folha de pagamento para uma instituição especializada possibilitará a diminuição significativa dos gastos da Administração, permitindo a realocação de pessoal e de infraestrutura para as áreas prioritárias.

Ademais, não se pode olvidar da expertise de instituições no gerenciamento de folha de pagamento, as quais, por sua vez, utilizam sistemas e tecnologias avançadas, garantindo maior eficiência e precisão no pagamento, reduzindo, dessa forma, a ocorrência de erros e atrasos no pagamento dos servidores públicos municipais.

Outrossim, insta sublinhar que os serviços a serem prestados ficarão sujeitos à legislação e fiscalização do Município de Nova Andradina, incumbindo, aos que os executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos servidores municipais, de modo a garantir a correta fiscalização de uso dos recursos públicos.

Por fim, ressalta-se que a presente propositura demonstra o compromisso que a Administração Pública Municipal tem na promoção da gestão eficiente dos recursos públicos, bem como na qualidade dos serviços prestados.

Desse modo, certo do elevado espírito público que sempre norteou as decisões desta nobre Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência o presente de Projeto de Lei Ordinária nº. 8, de 20 de junho de 2023 e solicito que a tramitação se processe em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exª os nossos préstimos de estima e apreço.

JOSE GILBERTO GARCIA:17482429972
Assinado de forma digital por JOSE GILBERTO GARCIA:17482429972
Dados: 2023.06.20 09:56:32 -04'00'

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS